

BOLETIM DE SERVIÇO

Hospital Universitário de Brasília

Nº 468, 18 de outubro de 2021

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | www.hub.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB

PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Gerente Administrativo

DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa

RODOLFO BORGES DE LIRA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 610, de 13 de outubro de 2021.....	4
Portaria-SEI nº 630, de 15 de outubro de 2021.....	5
Portaria-SEI nº 632, de 15 de outubro de 2021.....	8
RECOMPOSIÇÃO.....	8
Portaria-SEI nº 629, de 15 de outubro de 2021.....	8
Portaria-SEI nº 633, de 18 de outubro de 2021.....	9

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 610, de 13 de outubro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, as funções de fiscal técnico titular, fiscal técnico suplente, Fiscal técnico farmacêutico, Fiscal administrativo, gestor administrativo titular e gestor administrativo suplente do Contrato nº **11/2019**, Pregão Eletrônico nº **90/2019**, celebrado com a empresa **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, CNPJ **67.423.152/0001-78**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de oxigênio medicinal criogênico a granel incluindo comodato e manutenção corretiva e preventiva de tanque criogênico fixo, além do fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva de central de cilindros de oxigênio (capacidade de 10m²), no âmbito do Hospital Universitário de Brasília - HUB:

Nome Completo	Matrícula SIAPE	Endereço de e-mail	Lotação	Função
Arthur Felipe Boza	3235078	arthur.boza@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular
Guilherme Vaz Ferreira	1225218	guilherme.ferreira@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Suplente
Hélyo José da Silva e Sousa Santos	3238508	helyo.santos@ebserh.gov.br	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Fiscal Técnico Farmacêutico
Layla Honorato da Rocha	2130506	layla.rocha@ebserh.gov.br	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Fiscal Administrativo
Alanuça Sales de Oliveira	1130460	alanuca.oliveira@ebserh.gov.br	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Gestor Administrativo Titular
Jaqueline Justino de Oliveira	2214345	jaqueline.justino@ebserh.gov.br	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Gestor Administrativo Suplente

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de fiscal técnico titular, fiscal técnico suplente, Fiscal técnico farmacêutico, Fiscal administrativo, gestor administrativo titular e gestor administrativo suplente do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 630, de 15 de outubro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Empregados Públicos abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, as funções de Gestor Titular, Fiscal Administrativo Titular, Fiscal Administrativo Suplente, Fiscal Técnico Titular da Área de Engenharia Civil, Fiscal Técnico Suplente da Área de Engenharia Civil, Fiscal Técnico Titular da Área Engenharia Mecânica, Fiscal Técnico Suplente da Área de Engenharia Mecânica, Fiscal Técnico Titular da Área de Engenharia Elétrica, Fiscal Técnico Suplente da Área de Engenharia Elétrica, Fiscal Técnico Titular da Área de Segurança do Trabalho, Fiscal Técnico Suplente da Área de Segurança do Trabalho, Fiscal Técnico Titular da Área de Tecnologia da Informação e Fiscal Técnico Suplente da Área de Tecnologia da Informação do **Contrato nº 32/2020, Pregão Eletrônico nº 100/2019**, celebrado com a empresa **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ: 04.768.702/0001-70**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Gerenciamento Integrado da Manutenção Predial, incluindo suportes técnico e operacional, operação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, instrumentos, materiais e insumos indispensáveis a execução dos serviços de forma contínua e eventual no Hospital Universitário de Brasília, vinculado à Universidade de Brasília (HUB/UnB).

Nome Completo	Matrícula SIAPE	Endereço de e-mail	Lotação	Função
Moab Pereira Santana	3122639	moab.santana@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Gestor Titular
Fabiana Ramos Lopes	1201575	lopes.fabiana@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Administrativo Titular
Alessandra Pinheiro Santos	2086694	alessandra.santos@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Administrativo Suplente
Gabriela Da Silva Bavier	1164774	gabriela.bavier@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Área de Engenharia Civil

Letícia de Castro Capaldi	1267034	leticia.capaldi@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Suplente - Área de Engenharia Civil
Arthur Felipe Boza	3235078	arthur.boza@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Área de Engenharia Mecânica
Guilherme Vaz Ferreira	1225218	guilherme.ferreira@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Suplente - Área de Engenharia Mecânica
André Bisinoto Matias	2081809	andre.matias@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Área de Engenharia Elétrica
Alejandro Javier Maldonado Rosa e Silva	3242832	alejandro.silva@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Suplente - Área de Engenharia Elétrica
Cleber José da Cunha	1872533	cleber.cunha@ebserh.gov.br	Divisão de Gestão de Pessoas (SOST)	Fiscal Técnico Titular - Área de Segurança do Trabalho
Juarez Gomes de Araujo Junior	2085033	juarez.araujo1@ebserh.gov.br	Divisão de Gestão de Pessoas (SOST)	Fiscal Técnico Suplente - Área de Segurança do Trabalho
Huggo Lopes Lira Ferreira	1420004	huggo.ferreira@ebserh.gov.br	Setor de Gestão de Informação e Informática	Fiscal Técnico Titular - Área de Tecnologia da Informação
Rodrigo Magalhães Alves	1692943	rodrigo.alves@ebserh.gov.br	Setor de Gestão de Informação e Informática	Fiscal Técnico Suplente - Área de Tecnologia da Informação

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício de funções de Gestor Titular, Fiscal Administrativo Titular, Fiscal Administrativo Suplente, Fiscal Técnico Titular da Área de Engenharia Civil, Fiscal Técnico Suplente da Área de Engenharia Civil, Fiscal Técnico Titular da Área Engenharia Mecânica, Fiscal Técnico Suplente da Área de Engenharia Mecânica, Fiscal Técnico Titular da Área de Engenharia Elétrica, Fiscal Técnico Suplente da Área de Engenharia Elétrica, Fiscal Técnico Titular da Área de Segurança do Trabalho, Fiscal Técnico Suplente da Área de Segurança do Trabalho, Fiscal Técnico Titular da Área de

Tecnologia da Informação e Fiscal Técnico Suplente da Área de Tecnologia da Informação do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 632, de 15 de outubro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR PLINIO LEMO BARBOSA SILVA, matrícula SIAPE nº 2136434, para substituir LIANA BARBARESCO GOMIDE MATHEUS, matrícula SIAPE nº 1808655, no período de 13/10/2021 a 29/10/2021, no cargo de Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

Art. 2º - Convalidar os atos do Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Substituto, do Hospital Universitário de Brasília, pelo período de 13 de outubro de 2021 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RECOMPOSIÇÃO

Portaria-SEI nº 629, de 15 de outubro de 2021

A Superintendente do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º- RECOMPOR a Equipe de planejamento para implementação de sistema de monitoramento remoto no refrigerador da sala de vacinas.

Art. 2º- Sob a coordenação do primeiro, a equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Patrícia Matias Pinheiro - Matrícula SIAPE 2084520;

Fabio da Silva Abrantes - Matrícula SIAPE 3136172;

Elizete Rodrigues De Santana - Matrícula SIAPE 2403704; e

Deborah kadja da Silva Alencar - matrícula: 1422440.

Art. 3º- A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

Art. 4º- A equipe de planejamento da contratação deve conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado, nos termos do artigo 3º da Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH.

Art. 5º- É obrigatória a aprovação dos documentos que constituem o planejamento das aquisições por todos os integrantes da equipe, no que couber.

Art. 6º- Revoga-se a Portaria-SEI nº 207, de 14 de abril de 2021.

Art. 7º- Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura do contrato, se houver.

Portaria-SEI nº 633, de 18 de outubro de 2021

A Superintendente do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º- RECOMPOR a Equipe de planejamento para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COMPLEMENTAR AOS CONTRATOS JÁ EXISTENTES, ABRANGENDO OS EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS NÃO MANUTENIDOS PELOS CONTRATOS JÁ EXISTENTES**, visando o atendimento das necessidades do HUB.

Art. 2º- Sob a coordenação do primeiro, a equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I - Alessandra Pinheiro dos Santos - SIAPE 2086694
- II - Fabiana Ramos Lopes - SIAPE 1201575;
- III - Fernando Henrique Vieira Lacerda - SIAPE 2085331;
- IV) Esteffane Ketelin Lino Soares – SIAPE 2232805;
- V) Kênia Raquel Vale dos Santos - SIAPE nº 2987666;
- VI) Catarina Simão Silva - SIAPE nº 2009338;

Art. 3º- Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado, nos termos da Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º- Ficam convalidados os atos praticados anteriormente.

Art. 5º- Revoga-se a Portaria-SEI nº 327, de 01 de junho de 2021.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura do contrato, se houver.

(Assinado eletronicamente)

ELZA FERREIRA NORONHA
Superintendente do HUB-UnB/Ebserh